

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 495/2008 APROVADO EM 30.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 20.05.2008 PROCESSO N° 37.047

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eventos, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Técnico SENAC-CFP de Barbacena, município de Barbacena.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eventos, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Técnico SENAC-CFP de Barbacena, município de Barbacena, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2008

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relator